E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.721 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA – PLANO PLURIANUAL, A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, TODOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 1.034.500,00 (Um milhão, trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminada:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**0006 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(51) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
UNIDADE ORÇ.	**04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
PROGRAMA	**0008 - APOIO ADMINISTRATIVO - FINANÇAS**	
ATIVIDADE	2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(74) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
ELEMENTO	(77) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - PLA**	
ATIVIDADE	2039 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAM. URBANO E OBRAS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(112) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
UNIDADE ORÇ.	**08 - SEC. MUNICIPAL MANUT. DE SERVIÇOS MUN.**	
PROGRAMA	**0009 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URB. E RURAIS - SERV.**	
ATIVIDADE	2067 - MANUTENÇÃO DA FROTA	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(183) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
ELEMENTO	(185) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
ATIVIDADE	2065 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
ELEMENTO	(218) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
ATIVIDADE	2066 - MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS	
ELEMENTO	(220) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
ELEMENTO	(222) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
UNIDADE ORÇ.	**13 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST., DES. SOCIAL**	
PROGRAMA	**0018 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO**	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ATIVIDADE	2148 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTÊNCIA	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(700) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.000,00
ELEMENTO	(701) 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
ELEMENTO	(704) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	19.000,00
ELEMENTO	(705) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.000,00
ELEMENTO	(707) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.000,00
ATIVIDADE	2149 - ADIANTAMENTOS - ASSISTÊNCIA	
ELEMENTO	(708) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
ATIVIDADE	2147 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ELEMENTO	(710) 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
ELEMENTO	(711) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS**	
ATIVIDADE	2151 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(720) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
ELEMENTO	(721) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
ELEMENTO	(722) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
UNIDADE ORÇ.	**17 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TUR.**	
PROGRAMA	**0028 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER E T**	
ATIVIDADE	2175 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. CULTURA, LAZER E TURISMO	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(808) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
ELEMENTO	(811) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
ELEMENTO	(812) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.500,00
TOTAL		**1.034.500,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
PROGRAMA	**0008 - APOIO ADMINISTRATIVO - FINANÇAS**	
ATIVIDADE	1007 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA - PMAT	
DEST. RECUR.	**07.110.000**	
ELEMENTO	(93) 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.004.500,00
ATIVIDADE	1038 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRAT TRIBUT - CONTRAPARTIDA	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(98) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
TOTAL		**1.034.500,00**

Art. 3º. Ficam alterados nas Leis Municipais nº 1.352/2013 – PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017 e nº 1.627/2016 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 em suas metas para o exercício de 2017, nos Anexos II e V respectivamente, os Programas abaixo:

I. 0006 – Apoio Administrativo – Administração, na Secretaria Municipal de Administração;
II. 0008 – Apoio Administrativo – Finanças, na Secretaria Municipal de Finanças;
III. 0029 – Melhoria das Condições Urbanas e Rurais – Planejamento, na Secretaria Municipal de Planejamento;
IV. 0009 – Melhoria das Condições Urbanas e Rurais – Serv. Munic. – na Secretaria Municipal de Manut. Serviços Municipais;
V. 0018 - Aprimoramento de Gestão, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social;
VI. 0019 – Proteção Social Básica – FMAS – no Fundo Municipal de Assistência Social. e
VII. 0028 – Incentivo às Atividades de Cultura, Lazer e Tur, na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Art. 4º. Ficam alteradas nas Leis Municipais nº 1.352/2013 – PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017 e nº 1.627/2016 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 em suas metas para o exercício de 2017, nos Anexos III e VI respectivamente, as Ações abaixo:

I. 2.025 – Manutenção da Secretaria de Administração, na Secretaria Municipal de Administração;
II. 2.032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; 1.007 – Modernização Administrativa e Tributária – PMAT e 1.038 - Modernização Administrativa e Tributária, na Secretaria Municipal de Finanças;
III. 2.039 – Manutenção da Secretaria Mun. Planejamento Urbano e Obras, na Secretaria Um. De Planejamento Urbano e Obras;
IV. 2.067 – Manutenção da Frota; 2.065 – Manutenção da Limpeza Pública e 2.066 – Manutenção de Ruas, Avenidas e Estradas, na Secretaria Municipal de Serviços Municipais;
V. 2.148 – Manutenção da Folha de Pagamento – Assistência; 2.149 – Adiantamentos – Assistência e 2.147 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
VI. 2.151 – Assistência ao Idoso do Fundo Municipal de Assistência Social, e
VII. 2.175 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de outubro de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

Kátia Regina da Silva
Diretora de Assuntos Jurídicos Fiscais
OAB/SP 215 035

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.697/2017 de autoria do Executivo Municipal